



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

CPL - TBRP
Pág. 072

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde e Divisão Rodoviária

A espécie: Pregão Presencial nº 009/2016

Modo de Julgamento: Menor Preço unitário

Prazo: 12 meses

Valor Máximo: R\$ 42.902,00 (quarenta e dois mil novecentos e dois reais)

Forma de Pagamento: conforme retirada dos produtos

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e industrial, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, uma empresa participou do certame, tendo como vencedora a pessoa jurídica de Ecológica Oxigênio Ltda. - EPP, com valor de R\$ 41.174,00 (quarenta e um mil cento e setenta e quatro reais).

Dos Documentos

A empresa participante trouxe aos autos a documentação exigida em edital.

Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e industrial, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas uma participante, quando poderia se ter mais, até porque se trata de empresa de outra cidade, onde, em tese, poderia haver mais participantes.

Concluindo, o participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi vencedor o acima descrito.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, eis que em compulsando-se os referidos autos, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal.

Três Barras do Paraná, 31 de abril de 2016.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238